MOÇÃO Nº 201 **/2025**

Requeiro a esta Casa Legislativa uma Moção de Aplausos pelos 35 anos do Sistema Único de Saúde (SUS), maior política pública de saúde do mundo e um dos maiores patrimônios do povo brasileiro.

Criado pela Constituição Federal de 1988, o SUS nasceu do princípio de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Diariamente, garante desde o atendimento primário e a vacinação que salvam vidas, até procedimentos de alta complexidade, transplantes e o acesso a medicamentos. Ele é universal, integral e gratuito, assegurando que cada cidadão, independentemente de sua condição social, tenha acesso à saúde com dignidade. Sua existência é um potente instrumento de equidade, combatendo desigualdades e promovendo justiça social.

O SUS não é apenas uma estrutura de atendimento: é uma rede que simboliza cuidado, equidade e solidariedade. Foi fundamental no enfrentamento de emergências sanitárias, como a pandemia da Covid-19, e continua sendo referência mundial em vacinação, transplantes e programas de saúde preventiva.

Celebrar os 35 anos do SUS é reconhecer a importância de defender e fortalecer um sistema que salva vidas, reduz desigualdades e assegura dignidade a cada cidadão, independentemente de sua condição social. Esta Casa não pode deixar de registrar seu profundo apreço pelos milhares de profissionais, sejam médicos, enfermeiros, técnicos, agentes de saúde, recepcionistas e todos os trabalhadores, que são a alma e o coração do SUS. Com dedicação, resiliência e em condições desafiadoras, eles mantêm vivo o propósito de cuidar do nosso povo.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento esta Moção de Aplausos em homenagem aos 35 anos do Sistema Único de Saúde, como forma de

enaltecer a força, a relevância e a necessidade de seguir investindo e protegendo este patrimônio nacional.

CIENTIFICAR:

Ao Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, CEP 70058-900.

À Secretaria Municipal da Saúde de Salvador - Edf Caramuru - R. da Grécia, 3 - Comércio, Salvador - BA, 40010-010.

À Secretaria Estadual da Saúde de Salvador - 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301-110

Salvador, 19 de setembro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR